PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
Coordenadoria de Projetos e Obras
Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030
Telefone: 3396-6100

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6053.2026/0008298-3

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência

ÓRGÃO/ENTIDADE: Subprefeitura Santo Amaro
CONCORRÊNCIA nº/2026

ÍNDICE

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
4. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
6. DO PRAZO DE ENTREGA
7. DO LOCAL DE ENTREGA
8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. SUBCONTRATAÇÃO
12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. GARANTIA DA EXECUÇÃO
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ANEXOS
I – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para requalificação da praça Rui de Amorim Cortez Av Santo Amaro, alt 5978.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação alinha-se com o planejamento da Subprefeitura Santo Amaro, do município de São Paulo/SP, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente contratação pretende requalificar a área implantando e aprimorando infraestrutura, acessos e equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência ANEXO I Especificações Técnicas.

Deverá ainda ser considerado o projeto básico e cronograma, para sua execução.

4. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para execução de obra de engenharia, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante licitação.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Todo resíduo gerado será de produtos industrializados de utilização contínua na construção civil, sua utilização bem como descarte, serão acompanhadas e destinadas em local adequado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução do presente objeto é de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão prestados na região administrativa da Subprefeitura Santo Amaro.

Mapa de localização será disponibilizado no ANEXO I Especificações Técnicas do presente.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

Seu recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Início de Serviços.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/21.

Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.

Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com a Lei 14.133/21, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

A contratada é responsável perante a contratante, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho,

considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta atitude de acompanhamento realizado pela Contratante.

Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30(trinta) dias.

Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar atraso na entrega do objeto desta Licitação.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes no local.

Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A contratada é responsável pela limpeza do local e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

Não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

Examinar completamente o memorial e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público**.**

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Fiscal	**Suplente**
Marcus Vinicius Palmeira Coordenador de Projetos e Obras 920.545-4	Heriston Yamashiro Supervisor de Projeto e Obras 753.170.2

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As fotos devem ser tomadas do mesmo ponto de referência, registrar de maneira objetiva os serviços executados, e devem ainda, serem proporcionais à área de intervenção de modo a comprovar os serviços em toda a sua extensão, a fim de demonstrar antes, durante e depois da execução dos serviços.

A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverão ser refeitos pela empresa contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

14. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto contratado, em caso de medição única.

Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ateste” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à

CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que trata o artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria SF nº 76/2019, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da PMSP pelo prazo de até seis anos;

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMSP, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da PMSP e cobrados judicialmente.

16.7. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Empreitada:	(X)	Preço Global	()	Preço Unitário
Adjudicação do Objeto:	(X)	Global	()	Por Item

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

O regime de execução do contrato será a empreitada por menor preço global.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

Habilitação econômico-financeira

Habilitação técnica

Referência ANEXO I Especificações Técnicas.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Disponível na planilha de preços referencial SEI 167956245 ANEXO I

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Santo Amaro.

Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão dotação específica do orçamento vigente.

Marcus Vinicius Palmeira
Coordenador(a) II
Em 11/11/2026, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **168576071** e o código CRC **D9AB0348**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

ANEXO I

PROCESSO Nº 6053.2026/0008298-3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para requalificação da praça Rui de Amorim Cortez Av Santo Amaro, alt 5978.

2. Localização Geográfica



rAça Rui de Amorim Cortez Av Santo Amaro, alt 5978.

3. Prazo de execução

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

A execução dos serviços será iniciada com a Autorização para Início do Serviços/Ordem de Início emitida pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO.

O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta)** dias, contados a partir do marco supra referido, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro.

4. Memorial descritivo – Especificação Técnica

Condições Gerais

Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos, com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada. As especificações incluem, mas não se limitam a:

SERVIÇOS PRELIMINARES

· Implantação do canterio da obra;

· Execução de sinalização;

· Remoção de entulho proveniente dos serviços executados.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

· Demolição manual de piso de concreto armado

· Retirada de piso intertravado

· Retirada de grama

ÀREA 01 – BRINQUEDÃO

· Abertura de caixa

· Fornecimento e instalação de lastro de brita

· Fornecimento e aplicação de armadura em tela de aço

· Aplicação de concreto usinado

· Acabamento de piso de concreto em bambolê

· Limpeza e lavagem de piso

· Corte e limpeza de junta de dilatação

· Fornecimento e execução de piso monolitico EPDM

· Instalação de brinquedão.

AREA 02 – PINTURA SENSITIVA

· Abertura de caixa
· Fornecimento e instalação de lastro de brita
· Fornecimento e aplicação de armadura em tela de aço
· Aplicação de concreto usinado
· Acabamento de piso de concreto em bambolê
· Limpeza e lavagem de piso
· Corte e limpeza de junta de dilatação
· Pintura de piso
· Execução de pintura de figuras decorativas

AREA 03 - PRAÇA SENSITIVA

· Abertura de caixa
· Fornecimento e instalação de lastro de brita
· Fornecimento e aplicação de armadura em tela de aço
· Aplicação de concreto usinado
· Acabamento de piso de concreto em bambolê
· Limpeza e lavagem de piso
· Corte e limpeza de junta de dilatação
· Execução de caixas executadas em alvenaria, para interação sensitivas, com uso de argila expandida, areia e terra
· Pilares e Vigas de Madeira cobertura dos caixotes
· Estrutura em madeira para cobrtura dos caixotes
· Telhas de barro tipo paulista

AREA – 04 – PRAÇA INCLUSIVA

• Abertura de caixa
• Fornecimento e instalação de lastro de brita
• Fornecimento e aplicação de armadura em tela de aço
• Aplicação de concreto usinado
• Acabamento de piso de concreto em bambolê
• Limpeza e lavagem de piso
• Corte e limpeza de junta de dilatação
• Fornecimento e execução de piso monolitico EPDM
• Instalação de balanço acessivel
• Execução de brocas para instalação de brinquedo
· Instalação de simulador de cavalgada e rotação diagonal para exerciciosde motricidade de crinaças autistas.

PISOS INTERNOS E EXTERNOS

· Abertura de caixa
· Fornecimento e instalação de lastro de brita e concreto
· Fornecimento e aplicação de armadura em tela de aço
· Aplicação de concreto usinado
· Acabamento de piso de concreto em bambolê
· Limpeza e lavagem de piso
· Corte e limpeza de junta de dilatação
· Plantio de grama nas calçadas
· Lixamento e pintura das muretas em látex acrillico sem emassamento
· Instalação de corrimão nas escadas existentes
· Pintura do piso com figuras decorativas para estimulo decrinças autistas
· Instalação de bancos e mesas em concreto

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

· Limpeza geral da obra
· Desmobilização de canteiro de obra.
· Reparo de iluminação da praça (acionamento SP REGULA).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser removido pela empreiteira, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra;

Deverão ser executados os retoques onde se fizer necessário, sendo a obra considerada terminada, somente após a verificação dos serviços executados.

Todos os materiais utilizados deverão possuir certificações técnicas e estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a **NBR 9050 (Acessibilidade)**, **NBR 5410 (Instalações Elétricas)** e demais normas pertinentes.

5. Planilha de Preço Referencial SEI 167956245

Nº do Ítem	Fonte Tabela	Natureza dos Serviços	Un	Quant.	SIURB - CDHU - FDE C/ DES (JUL/2026)	
					Preço Unitário	Total
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
01-005-040	EDIF	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	461,52	33,34	15.387,07
17-030-002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	408,42	816,84
02.01.0180	CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	2,00	1259,83	2.519,66
01-001-007	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	240,89	168,24	40.527,33
01-005-005	EDIF	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	66,00	174,99	11.549,34
01-005-006	EDIF	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	8,80	304,56	2.680,12
01-005-007	EDIF	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,53	299,02	756,52
02.02.0130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	2,00	1553,18	3.106,36
02.02.0150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	2,00	1004,37	2.008,74
05.09.2006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	385,42	48,55	18.712,14
2.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
17-050-021	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	41,83	513,55	21.481,79
17-060-046	EDIF	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	1357,66	17,97	24.397,15
01-001-008	EDIF	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	77,20	6,42	495,62
3.0		**AREA 01 - BRINQUEDÃO**				
02-001-003	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	54,00	146,71	7.922,34
02-002-011	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	162,77	4,39	714,56
02-002-015	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	16,27	238,05	3.873,07
02-002-016	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	8,13	576,39	4.686,05
02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	6,67	108,33	722,56
02-004-009	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	506,23	10,29	5.209,10
02-005-010	EDIF	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	19,53	587,14	11.466,84
03-003-030	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00	68,44	3.422,00
03-040-015	EDIF	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	163,30	35,19	5.746,52
05-011-000	INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	162,77	25,23	4.106,68
01-003-010	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1216,70	3,31	4.027,27
11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	7,10	12,12	86,05
13-002-004	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	162,77	6,38	1.038,47
17-004-014	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	162,77	8,66	1.409,58
18-014-104	EDIF	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 4 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS ATÉ DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	60657,84	60.657,84
32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	162,77	1,96	319,02
COTAÇÃO		PISO MOMOLITICO EMBORRACHADO EPDM	M2	162,77	909,50	148.039,31
4.0		**AREA 02 - PINTURA SENSITIVA**				
02-002-010	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	113,04	6,42	725,71
02-002-015	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	11,30	238,05	2.689,96
02-002-016	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	5,65	576,39	3.256,60
02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	5,56	108,33	602,31
02-004-009	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	351,55	10,29	3.617,44
02-005-010	EDIF	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	13,56	587,14	7.961,61
03-003-030	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00	68,44	3.422,00
03-040-015	EDIF	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	120,00	35,19	4.222,80
05-011-000	INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	113,04	25,23	2.851,99
01-003-010	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	844,97	3,31	2.796,85
11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	12,12	1.454,40
13-002-004	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	113,04	6,38	721,19

17-004-014	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	113,04	8,66	978,92
32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	113,04	1,96	221,55
18-015-010	EDIF	RD.06 - CARACOL - DEMARCAÇÃO DE PISO	UN	1,00	453,67	453,67
18-015-013	EDIF	RD.04 - AMARELINHA DEMARCAÇÃO DE PISO	UN	2,00	195,39	390,78
17-003-070	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	113,04	35,89	4.057,00
5.0		**AREA 03 - PRAÇA SENSITIVA**				
02-001-002	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	60,00	98,71	5.922,60
01-004-001	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	20,82	81,91	1.705,36
01-001-007	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	27,06	168,24	4.552,57
02-002-010	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	119,32	6,42	766,03
02-002-015	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	9,87	238,05	2.349,55
02-002-016	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	4,93	576,39	2.841,60
02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	27,64	108,33	2.994,24
02-004-009	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	253,99	10,29	2.613,55
02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	12,62	613,09	7.737,19
02-006-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	25,70	138,58	3.561,50
03-002-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	591,84	10,47	6.196,56
03-002-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	182,28	10,84	1.975,91
03-003-030	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00	68,44	3.422,00
03-040-015	EDIF	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	81,60	35,19	2.871,50
03-004-019	EDIF	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	13,50	156,19	2.108,56
04-001-061	EDIF	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - ATÉ 6MPA	M2	10,40	149,37	1.553,44
05-011-000	INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	81,67	25,23	2.060,53
01-003-010	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	610,48	3,31	2.020,68
05-003-054	EDIF	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	4,05	808,37	3.273,89
13-002-004	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	81,67	6,38	521,05
17-004-014	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	81,67	8,66	707,26
32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	81,67	1,96	160,07
11-003-001	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	20,80	7,90	164,32
11-003-010	EDIF	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	20,80	58,69	1.220,75
11-003-013	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	20,80	25,35	527,28
18-010-056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	23,00	112,52	2.587,96
18-015-050	EDIF	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA	M3	5,15	285,43	1.469,96
18-080-011	EDIF	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	5,15	334,37	1.722,00
11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	81,60	12,12	988,99
03.05.2010	FDE	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	4,00	652,24	2.608,97
03.05.2012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	43,75	61,69	2.698,98
07.01.2001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	57,00	178,97	10.201,14
06-002-003	EDIF	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	59,85	189,47	11.339,77
6.0		**AREA 04 - PRAÇA INCLUSIVA**				
02-001-003	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	45,00	146,71	6.601,95
02-002-011	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	377,06	4,39	1.655,29
02-002-015	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	37,70	238,05	8.974,48
02-002-016	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	18,85	576,39	10.864,95
02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	26,17	108,33	2.834,99
02-004-009	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1172,65	10,29	12.066,56
02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	45,24	613,09	27.736,19
03-003-030	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00	68,44	3.422,00
03-040-015	EDIF	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	412,20	35,19	14.505,31
05-011-000	INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	377,06	25,23	9.513,22

01-003-010	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	2818,52	3,31	9.329,30
11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	412,20	12,12	4.995,86
13-002-004	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	377,06	6,38	2.405,64
17-004-014	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	377,06	8,66	3.265,33
18-014-016	EDIF	BRINQUEDO TIPO BALANÇO FRONTAL DUPLO PARA CADEIRANTE COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO - INSTALADO	UN	2,00	19540,39	39.080,78
32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	377,06	1,96	739,03
COTAÇÃO		PISO MONOLITICO EMBORRACHADO EPDM	M2	66,30	909,50	60.299,85
17-003-070	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	377,06	35,89	13.532,68
17-003-071	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	150,82	56,91	8.583,16
18-016-004	EDIF	SIMULADOR DE CAVALGADA	UN	2,00	4326,83	8.653,66
18-016-002	EDIF	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	UN	2,00	2075,66	4.151,32
7.0		**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
02-002-010	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	971,94	6,42	6.239,85
02-002-015	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	97,16	238,05	23.128,93
02-002-016	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	48,55	576,39	27.983,73
02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	47,89	108,33	5.187,92
02-004-009	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	3022,64	10,29	31.102,96
02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	116,55	613,09	71.455,63
03-003-030	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	116,55	68,44	7.976,68
03-040-015	EDIF	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	482,40	35,19	16.975,65
05-011-000	INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	971,94	25,23	24.522,04
01-003-010	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	7265,25	3,31	24.047,97
11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	501,10	12,12	6.073,33
13-002-004	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	964,72	6,38	6.154,91
17-004-014	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	971,94	8,66	8.417,00
06.03.0101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	13,40	811,76	10.877,64
17-003-070	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	314,32	35,89	11.280,94
17-003-071	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	125,71	56,91	7.154,15
15-001-015	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	253,81	19,26	4.888,38
15-050-003	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	253,81	7,78	1.974,64
18B025	EDIF	MESA(1) BANCO(3) CONCRETO APARENTE (JOGO DAMAS)DEPAVE (MB99)	CJ	3,00	2343,03	7.029,09
18-012-006	EDIF	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	42,00	353,31	14.839,02
18-003-005	EDIF	GRAMA ESMERALDA	M2	77,20	23,85	1.841,22
17-001-083	EDIF	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=0,50M (REVESTIDO)	M	7,50	230,30	1.727,25
13-002-047	EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	9,00	172,33	1.550,97
8.0		**SERVIÇOS TÉCNICOS**				
20-003-001	EDIF	COORDENADOR GERAL	H	32,00	636,22	20.359,04
12-012-000	INFRA	ENCARREGADO	H	400,00	70,57	28.228,00
20-003-004	EDIF	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	180,00	206,27	37.128,60
20-003-061	EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	2,00	4147,56	8.295,12
				A (EDIF)		**1.215.408,69**
						R$
		Taxa sob o valor do sub-total = B (EDIF)			**23,10%**	**280.759,40**
		Total em R$ - (A + B) = C (EDIF)			**R$ 1.**	**496.168,09**

Referências as tabelas SIURB/EDIF, data-base julho/2026 e também tabelas de preços públicos vigente para materiais, itens compostos ou serviços alheios a tabelas da pasta.

Conforme Despacho em 16 de setembro de 2026, com rerratificação publicada no dia 1 de outubro de 2026 a Divisão de Preços e Custos – PROJ-5 de SIURB elaborou as tabelas de custos dos serviços de INFRAESTRUTURA e EDIFICAÇÕES sendo esta adotada para elaboração do orçamento ficando os serviços com seus coeficientes base para apresentação das propostas. Fica vedada alteração das quantidades e coeficientes dos serviços.

Descontos no B.D.I junto taxas de de encargos sociais devem ser demonstradas sua composição por planilhas. Caso o desconto em preços unitários, deverá ser demonstrada na fase de proposta, através de sua composição de custos mantendo o coeficientes dos serviços no caso

de planilhas de custos oficiais.

6. Visita Técnica

A vistoria técnica não é obrigatória. Caso a licitante opte por fazê-la, deve realizar o agendamento na Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SANTO AMARO: Praça Floriano Peixoto, 54, Santo Amaro - São Paulo/SP. Telefone (das 10h às 16h): (11) 3396- 6189 – com Marcus Vinicius Palmeira, Heriston Yamashiro ou Gilson Barros – ou através do e-mail viniciuspalmeira@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

A visita técnica ao local das obras será realizada diretamente pelos licitantes optantes, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades do local, no tocante à execução do projeto.

Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados no horário compreendido das 08h às 17h, até o penúltimo dia útil que antecede o certame, para que, nesta oportunidade, seja verificada a aptidão técnica do vistoriante.

7. Habilitação – Qualificação Técnica

Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade na qual constem os seus responsáveis técnicos:

Comprovação da capacidade operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, segue planilha com quantitativos mínimos:

Nº do Ítem	Natureza dos Serviços	Un	Quant.
COTAÇÃO	PISO MOMOLITICO EMBORRACHADO EPDM	M2	114,00
2005011	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	86,00
18014104	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 4 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS ATÉ DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
02-004-009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2653,00
02-002-016	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	43,00

OBS: Solicitamos aos licitantes que marquem nos atestados, os itens correspondentes aos requisitados acima, para comprovação técnica.

Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado.

Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação.

Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja Engenheiro Civil ou Arquiteto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

O(s) profissional(is) indicado(s) no item anterior deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que Aprovada pela Administração.

Relação de compromissos assumidos pela empresa em que o profissional indicado como responsável técnico integre a equipe e/ou também exerça função de responsabilidade técnica;

A comprovação de que o responsável técnico e equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa, deve ser feita através da apresentação:

• da Carteira de Trabalho com a devida anotação de emprego na licitante acompanhada da Ficha de Registro de Empregado, ambas com os dados devidamente atualizados, ou;

• do Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S/A, ou;

• do Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, ou; Declaração de compromisso de contratação futura assinada pelo representante legal da licitante e pelo profissional.

Considera-se exercício ilegal da profissão, nos termos da lei, o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, por meio dos seguintes documentos: Para o Engenheiro Civil\Arquiteto: Execução de serviços.

Nº do Ítem	Natureza dos Serviços	Un
COTAÇÃO	PISO MOMOLITICO EMBORRACHADO EPDM	M2
2005011	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3
18014104	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 4 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS ATÉ DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
02-004-009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG
02-002-016	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3

Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que nenhum documento será autenticado pela Comissão de Contratação.

Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

O documento a que se refere o termo “atestado de responsabilidade técnica” corresponde a Certidão de Acervo Técnico – CAT ou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / o Registro de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços deverá(ão), quando da assinatura do Contrato, estar apto(s) a exercer as suas atividades perante o respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo (CREA\CAU- SP).

Declaração de Indicação de Responsável Técnico, devidamente assinada pelo representante legal, e que conste expressamente a concordância do profissional indicado, com sua devida assinatura.

Comprovação de vínculo do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

ANEXO I-A
Projeto SEI 167956251



ANEXO I-B
Relatório Fotográfico SEI 167956249

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL: PRAÇA RUI DE AMORIM CORTEZ - CHÁCARA SANTO ANTÔNO - SÃO PAULO - SP



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08